



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Agronomia
Departamento de Solos
Pós-Graduação em Agronomia - Ciência do Solo



EDITAL Nº 03/2026/PPGA-CS

CONCURSO PARA MODERNIZAÇÃO DA NOVA IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – CIÊNCIA DO SOLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Ciência do Solo (PPGA-CS) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital e convida seus discentes e Pós-Doutorandos a apresentar propostas para o Concurso de Modernização da nova Identidade Visual do Programa "Sua Marca na História do PPGA-CS", respeitadas as normas do Regulamento do Concurso.

DA FINALIDADE

Como parte dos esforços de modernização dos canais de comunicação, fortalecimento da presença digital e valorização da identidade institucional do PPGA-CS, estamos promovendo a atualização de nosso logotipo, buscando uma representação visual mais contemporânea e alinhada aos valores de excelência, inovação e sustentabilidade que caracterizam o Programa, em consonância com as cores e a identidade institucional da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

Mais do que um símbolo gráfico, o novo logotipo deverá representar o PPGA-CS no âmbito da UFRRJ, reafirmando sua relevância para a área de Ciência do Solo e expressando sua visão de futuro.

Esta é uma oportunidade única para que nossos estudantes e pós-doutorandos deixem uma contribuição permanente para a história do Programa, participando ativamente da construção de sua identidade visual e de seu legado institucional.

1. DO OBJETO

1.1. O presente concurso tem como objetivo a seleção de uma proposta de identidade visual, composta por logotipo e manual de utilização, que será adotada como a representação oficial do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Ciência do Solo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Agronomia
Departamento de Solos
Pós-Graduação em Agronomia - Ciência do Solo



1.2. A identidade visual vencedora será utilizada em todas as formas de comunicação e divulgação do PPGA-CS, incluindo, mas não se limitando a: documentos oficiais, website, mídias sociais, materiais gráficos (banners, folders, cartazes), publicações acadêmicas, certificados e eventos.

1.3. A proposta deverá ser capaz de traduzir visualmente os princípios fundamentais da Ciência do Solo, tais como:

- I. A Ciência do Solo e suas diferentes áreas de atuação;
- II. A pesquisa, a inovação e o desenvolvimento científico;
- III. A sustentabilidade e a agricultura do futuro;
- IV. A excelência acadêmica do PPGA-CS;
- V. A identidade institucional da UFRRJ.

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar, de forma individual:

- I. Estudantes regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGA-CS;
- II. Estudantes regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGA-CS;
- III. Pós-doutorandos vinculados ao PPGA-CS;

2.2. Estão impedidos de participar membros da Comissão Julgadora.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 10 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026, até as 23h59 (horário de Brasília).

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente pelo envio de toda a documentação listada no item 3.3 para o e-mail: ppga_cs@ufrj.br, com o assunto "**Inscrição Concurso Nova Identidade Visual PPGA-CS – Nome Completo do(a) Participante**". Exemplo: **Inscrição Concurso Nova Identidade Visual PPGA-CS – João da Silva**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Agronomia
Departamento de Solos
Pós-Graduação em Agronomia - Ciência do Solo



3.3. A inscrição será validada mediante o envio dos seguintes documentos em formato PDF:

- I. **Anexo I** - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada.
- II. **Anexo II** - Declaração de Autoria e Originalidade, devidamente preenchida e assinada.
- III. **Anexo III** - Termo de Cessão de Direitos Autorais, devidamente preenchido e assinado.
- IV. **Arquivo da Proposta**, conforme especificações do item 4 deste edital.

3.4. Inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo serão automaticamente desclassificadas.

4. DAS PROPOSTAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Cada participante poderá inscrever apenas uma proposta. Em caso de envio duplicado, será considerada a última inscrição enviada.

4.2. A proposta deverá ser composta por três arquivos, enviados em uma pasta compactada (.zip):

- I. **Arquivo 1: Logotipo.** O logotipo deverá ser apresentado em uma prancha única (formato A4, paisagem, PDF), contendo:
 - A. Versão principal colorida.
 - B. Versão monocromática (em tons de cinza).
 - C. Versão em negativo (preto e branco).
- II. **Arquivo 2: Memorial Descritivo.** Texto de até 2 (duas) páginas (formato A4, PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12) explicando o conceito da proposta, o significado dos elementos utilizados, a escolha de cores e tipografia, a relação da identidade visual com o PPGA-CS, a Ciência do Solo e a UFRRJ.
- III. **Arquivo 3: Manual de Utilização da Identidade Visual.** Documento (formato A4, PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12) contendo as diretrizes básicas para a correta aplicação da marca, incluindo: especificação da paleta de cores (com códigos CMYK, RGB e Hexadecimal), família tipográfica utilizada, regras de aplicação em diferentes fundos, dimensionamento mínimo e área de proteção. Caso utilize ferramentas de Inteligência Artificial, o detalhamento exigido no item 7.2.1 deste edital deverá ser incluído neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Agronomia
Departamento de Solos
Pós-Graduação em Agronomia - Ciência do Solo



manual.

4.3. Para garantir a imparcialidade do julgamento, nenhum dos arquivos da proposta (Logotipo, Memorial e Manual) poderá conter assinatura, pseudônimo ou qualquer outra forma de identificação do autor, sob pena de desclassificação. A identificação constará apenas nos Anexos I, II e III e no assunto do e-mail como exemplificado no item 3.2.

4.4. As propostas devem estar alinhadas ao Guia de Identidade Visual da UFRRJ, disponível em:
<https://institucional.ufrrj.br/ccs/manual-da-marca/>.

4.5. O vencedor do concurso deverá fornecer os arquivos abertos e vetorizados do logotipo (nos formatos .PDF, .AI, .EPS e/ou .SVG e .PNG com fundo transparente) após a divulgação do resultado.

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão Julgadora será composta por:

- I. Um(a) representante discente de Mestrado.
- II. Um(a) representante discente de Doutorado.
- III. Um(a) servidor representante da secretaria do PPGA-CS
- IV. Quatro representantes docentes do PPGA-CS, sendo dois da UFRRJ e dois da Embrapa.

5.2. O julgamento ocorrerá em duas etapas:

- I. **Etapa 1 (Habilitação):** Verificação do cumprimento de todos os requisitos do edital.
- II. **Etapa 2 (Avaliação de Mérito):** Análise das propostas habilitadas com base nos seguintes critérios e pesos:
 - A. Aderência Conceitual (40%): Capacidade de representar os valores da Ciência do Solo e os conceitos esperados no item 1.3.
 - B. Originalidade e Criatividade (30%): Caráter inovador e desvinculação de outras marcas existentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Agronomia
Departamento de Solos
Pós-Graduação em Agronomia - Ciência do Solo



C. Aplicabilidade e Versatilidade (20%): Eficácia e legibilidade do logotipo em diferentes tamanhos e mídias.

D. Qualidade Estética (10%): Harmonia visual, composição e apelo estético.

5.3. As decisões cabem à Comissão Julgadora e, se houver recursos, à Coordenação do Programa, como última instância.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O autor(a) da proposta vencedora receberá como prêmio:

- I. Certificação de Vencedor(a) do Concurso de Identidade Visual do PPGA-CS;
- II. Menção de Honra emitida pelo Programa, reconhecendo a contribuição para a identidade do PPGA-CS;
- III. Autoria divulgada na apresentação do logotipo e manual de identidade visual na página do PPGA-CS;
- IV. Pagamento de inscrição em um evento científico nacional de sua escolha*; e
- V. Kit de livros da Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (SBCS).

*Conforme disponibilidade orçamentária e normas institucionais vigentes.

6.2. O reconhecimento oficial do(a) vencedor(a) será realizado durante a aula inaugural do 3º trimestre do ano letivo de 2026 do PPGA-CS (no início de setembro, data a divulgar – veja também o item 8 deste edital).

7. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

7.1. A inscrição no concurso implica a aceitação da cessão total dos direitos autorais patrimoniais da proposta vencedora à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em caráter universal, definitivo, irrevogável, irretroatável e gratuito, nos termos da Lei nº 9.610/98.

7.2. Ao se inscrever, o(a) participante declara, por meio do Anexo II, que a obra é original e de sua autoria, não infringindo direitos de terceiros. Caso utilize ferramentas de inteligência artificial, deve ser informado. O(a) participante assume total responsabilidade por quaisquer reivindicações de plágio ou violação de direitos autorais.



I. Detalhamento da Transparência e Declaração de Uso:

O uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) deve ser explicitado de forma clara e detalhada na submissão, conforme item 4.2 (Arquivo 3), promovendo a transparência e a replicabilidade da produção. Esta declaração deve incluir obrigatoriamente:

- A. Nome e Versão da Ferramenta: Indicação clara da ferramenta ou serviço de IAG utilizado (ex.: ChatGPT, Gemini, Dall-e) e sua versão, conforme aplicável (se é gratuita ou não).
- B. Data de Uso: A data em que a ferramenta foi utilizada, dado que os modelos de IA são frequentemente atualizados.
- C. Propósito e Etapa: Descrição do objetivo e da etapa específica do processo de criação em que a IA foi empregada (e.g., exploração inicial de ideias, sugestão de paleta de cores, geração de rascunho de logotipo).
- D. Distinção de Autoria: O participante deve distinguir expressamente o que foi produzido diretamente por ele e o que foi gerado pela ferramenta de IA.
- E. Registro de Prompts: Disponibilização dos principais prompts (comandos) de entrada utilizados para gerar o conteúdo, a fim de permitir a rastreabilidade do processo.

II. Limites de Autoria e Responsabilidade:

- A. Responsabilidade Humana Integral: O participante deve assumir total responsabilidade pela integridade, precisão, coerência e originalidade do conteúdo final submetido, mesmo as partes geradas por IA.
- B. Não Autoria da IA: As ferramentas de IA Generativa não podem ser listadas como autores ou coautores do trabalho, visto que a autoria exige uma pessoa legalmente responsável (accountable).
- C. Supervisão e Edição: O material gerado pela IA deve ser cuidadosamente revisado e editado pelo autor humano para mitigar falhas como alucinações (informações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Agronomia
Departamento de Solos
Pós-Graduação em Agronomia - Ciência do Solo



factualmente incorretas ou inventadas) e vieses.

III. Preservação da Originalidade e Confidencialidade:

- A. Ferramenta de Apoio: A IA deve ser utilizada como uma ferramenta de apoio e complemento ao processo criativo e intelectual, e não como substituta do esforço pessoal, do pensamento crítico ou da capacidade de criação do autor.
- B. Risco de Plágio Inadvertido: O participante está ciente de que os modelos de IAG são treinados em grandes volumes de dados (incluindo material protegido por direitos autorais) e podem gerar resultados que reproduzem obras existentes, podendo caracterizar plágio inadvertido. A verificação da originalidade é de responsabilidade exclusiva do participante.
- C. Confidencialidade e Dados Inéditos: O participante deve evitar inserir informações sensíveis, confidenciais ou inéditas (incluindo conceitos de pesquisa ou ideias de design não publicados) em ferramentas de IAG proprietárias, pois a maioria delas utiliza os dados de entrada para o treinamento contínuo de seus modelos.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	29 de junho de 2026
Período de Inscrições	10 de julho a 10 de agosto de 2026
Avaliação pela Comissão Julgadora	11 a 25 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	26 de agosto de 2026
Prazo de Recurso	27 e 28 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Final	01 de setembro de 2026
Cerimônia de Reconhecimento	Aula inaugural do 3º trimestre de 2026*

* Dia, horário e local a divulgar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Agronomia
Departamento de Solos
Pós-Graduação em Agronomia - Ciência do Solo



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A participação neste concurso implica a plena aceitação de todos os termos e condições deste edital.
- 9.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.
- 9.3.** A comissão poderá decidir pela não seleção de qualquer proposta caso entenda que nenhuma atende adequadamente aos objetivos do concurso.
- 9.4.** As propostas não selecionadas não serão utilizadas para nenhum fim pelo PPGA-CS/UFRRJ.

MENSAGEM DA COORDENAÇÃO

O PPGA-CS construiu sua história com dedicação, excelência acadêmica e compromisso com a Ciência do Solo. Agora, convidamos você a contribuir para o próximo capítulo dessa trajetória. Sua criatividade poderá ajudar a representar uma das mais tradicionais pós-graduações em Ciência do Solo do país.

Participe e deixe sua marca na história do PPGA-CS.

Seropédica, 29 de junho de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Agronomia
Departamento de Solos
Pós-Graduação em Agronomia - Ciência do Solo



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA NOVA IDENTIDADE VISUAL DO PPGCA-
CS/UFRRJ**

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome Completo:	
CPF:	
Endereço Completo (com CEP):	
Telefone (com DDD):	
E-mail:	
Utilização de IA:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim

DECLARAÇÃO

Declaro que li e estou de pleno acordo com todos os termos e condições estabelecidos no EDITAL N° 01/2026/PPGA-CS.

(Local e data)

(Assinatura do Participante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Agronomia
Departamento de Solos
Pós-Graduação em Agronomia - Ciência do Solo



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTORIA E ORIGINALIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de autor(a) e proponente da identidade visual inscrita no Concurso para Criação da Identidade Visual do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Ciência do Solo da UFRRJ (EDITAL N° 01/2026/PPGA-CS), **DECLARO**, para todos os fins de direito, que:

1. A proposta apresentada é original, de minha autoria exclusiva, não tendo sido objeto de publicação, premiação ou qualquer outra forma de apresentação pública anterior.
2. A obra não constitui plágio nem viola quaisquer direitos autorais, de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros.
3. O uso de inteligência artificial, se aplicável, foi devidamente detalhado no Manual de Utilização da Identidade Visual, conforme exigido no edital.
4. Assumo, de forma plena e exclusiva, toda e qualquer responsabilidade por eventuais reivindicações de terceiros que possam surgir relativas à plágio, violação de direitos autorais ou direitos conexos, isentando a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) de qualquer demanda judicial ou extrajudicial decorrente do uso da obra.

(Local e data)

(Assinatura do Participante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Agronomia
Departamento de Solos
Pós-Graduação em Agronomia - Ciência do Solo



ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CEDENTE:

Nome: _____

CPF: _____

CESSIONÁRIA: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ), fundação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 29.427.465/0001-05, situada no Campus Universitário localizado na Rodovia BR-465 – Km 07 – Seropédica – RJ, CEP 23.890-000.

Pelo presente instrumento, o(a) **CEDENTE**, caso sua proposta seja declarada vencedora do Concurso para Criação da Identidade Visual do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Ciência do Solo (EDITAL N° 01/2026/PPGA-CS), cede e transfere à **CESSIONÁRIA**, em caráter universal, definitivo, irrevogável, irretroatável e gratuito, a integralidade dos direitos autorais patrimoniais sobre a obra inscrita, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

A presente cessão abrange todos os direitos de uso, reprodução, adaptação, modificação e distribuição da obra em qualquer meio ou suporte, físico ou digital, existente ou que venha a ser criado, para fins institucionais, acadêmicos, culturais e de divulgação, sem qualquer limitação de tempo ou território.

O(A) **CEDENTE** declara estar ciente de que a assinatura deste termo e a efetiva cessão dos direitos são condições indispensáveis para o recebimento da premiação descrita no edital.

(Local e data)

(Assinatura do Participante)